

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 529/2005 de 31 de Maio de 2005

1. De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e conforme despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 10 de Maio de 2005, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de **técnico superior principal** da carreira técnica superior, na área de Economia, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo que se encontra anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 21/2003/A e 30/2004/A, respectivamente, de 8 de Maio e 25 de Agosto.
2. O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.
3. O local de trabalho é em Ponta Delgada, nas instalações da Vice-Presidência do Governo Regional.
4. O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o lugar e categoria objecto do presente concurso.
5. O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o mencionado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio.
6. O concurso é aberto a todos os funcionários que, para além de preencherem os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) Possuam licenciatura em Economia;
 - b) Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe;
 - c) Possuam naquela categoria, pelo menos três anos classificados de *Bom* ou que possuam pelo menos dois anos naquela categoria com classificação de *Bom* e sejam titulares de mestrado ou doutoramento com conteúdo funcional de interesse para o referido Gabinete nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
7. O método de selecção a utilizar, conforme Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio é o de avaliação curricular onde serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:
 - a) Experiência profissional;
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Formação profissional;
 - d) Classificação de serviço.
8. A classificação final dos candidatos corresponderá à classificação obtida no método selecção aplicável, sendo valorada numa escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.
9. Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
10. Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri do concurso do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro – 9504-508

Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, desde que registados com aviso de recepção e dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

11. Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções de formação, seminários, conferências, colóquios, com a indicação da duração em horas dos respectivos cursos);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- e) Experiência Profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;

12. Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Certificado, ou outro documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada e autenticada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos ou dos últimos dois anos no caso de se tratar de titular de mestrado ou doutoramento de conteúdo funcional de interesse para o Gabinete, reconhecido nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado.

13. Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los, e desde que o façam no próprio requerimento de admissão – cfr alínea g) do ponto 11.

14. Os candidatos que não declarem sob compromisso de honra os requisitos referidos no ponto anterior e que não entregue os documentos que os comprovem, são excluídos do presente concurso.

15. Os elementos referidos no número 11 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados.

16. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos.

17. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18. A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

19. A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

20. Quer a relação dos candidatos admitidos quer a lista de classificação final serão afixadas no placar existente no r/c do Palácio da Conceição – Serviços Dependentes do Vice-Presidente do Governo Regional.

21. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes, Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Vogais

efectivos: Dr. Rogério Gomes Moitoso, Director de Serviços Financeiros da Direcção Regional do Orçamento e do Tesouro que substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos;

Dr.ª Maria Genoveva Coelho Cordeiro Banha Andrade Silva, técnica superior principal da Direcção de Serviços Financeiros da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vogais

suplentes: Dr.ª Teresa Maria Silveira Torres Castro Neves Rebelo, Chefe da Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial da Direcção de Serviços do Património da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro;

Dr.ª Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, Chefe de divisão da Contabilidade Pública da Direcção Regional do Orçamento e do Tesouro.

17 de Maio de 2005. – Em substituição do presidente do júri, o 1.º Vogal efectivo, *Dr. Rogério Gomes Moitoso*.